

Associação Commercial de São Paulo
(Centro do Commercio e Industria)

S.Paulo, 23 de novembro de 1923

Exmo. Sr. Senador Adolpho Gordo
Senado Federal

Em data de hoje a Associação Commercial de S.Paulo enviou ao Sr. Ministro da Fazenda o officio cuja copia temos a honra de passar ás mãos de V.Exa.

Solicitando para o assumpto a benevola attenção de V.Exa. renovamos os protestos do nosso alto apreço e distincta consideração.

Jos. Baur & Maur. Stray

Presidente

S.Paulo, 23 de novembro de 1923

Exmo. Sr. Dr. Raphael de Abreu Sampaio Vidal,
M.D. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda

A directoria da Associação Commercial de São Paulo resolveu, por deliberação unanime dos seus membros, levar ao conhecimento de V.Exa. a extranheza com que estão sendo desattendidos os interesses vitaes do commercio e da industria do Estado de S.Paulo que, como V.Exa. sabe, é o grande sustentaculo da receita geral da União.

Clamavam todos, e o proprio Governo da Republica o reconheceu, que o imposto sobre lucros liquidos verificados em balanços, importavam em vexames, devassas e iniquidades insupportaveis. Como, porem, urgissese as necessidades do erario publico, propuzeram as classes conservadoras ao Congresso Nacional a substituição daquelle mal recebido imposto pelo das contas assignadas. O alvitre foi acceto pelo Congresso, e ficou o Poder Executivo autorizado pelo Legislativo a suspender a applicação do imposto repudiado.

O accordo foi esquecido. O Executivo não suspendeu o imposto sobre lucros apurados em balanços, e agora tenta o Congresso, mudando, apenas, o rotulo, reinstituir o malsinado imposto.

Não quer o commercio esquivar-se ao justo pagamento do imposto sobre as suas rendas. O que elle reclama, é o pagamento duas vezes do mesmo imposto, e da forma porque o querem arrecadar.

O commercio já vem pagando desde muitos mezes o imposto sobre as suas rendas, na forma, por elle mesmo lembrada, de sello sobre as vendas mercantis, e agora o Governo, faltando ao accôrdo celebrado, planeja fazel-o pagar, além deste imposto, mais o cedullar sobre as suas mesmas rendas já taxadas.

O commercio de S.Paulo preferiria sujeitar-se á majoração equitativa do imposto sobre as vendas mercantis á instituição do imposto directo sobre as rendas. O Governo da União, com pequeno augmento de taxa contido no Projecto da Receita terá provavelmente excesso na arrecadação prevista, porque a majoração alludida ha de

superar ao que, acaso, possa render o imposto directo sobre a renda.

Acresce que fica o Governo Federal desonerado das difficuldades na percepção accidentada do imposto sobre as rendas, e fica o commercio sem a pressão das devassa do fisco.

A Associação Commercial de S. Paulo lembra a V. Exa. que além de ter sido o commercio quem lembrou ao Congresso a instituição do imposto das contas assignadas ainda desenvolveu todos os seus esforços por facilitar ao Governo a cobrança desse imposto. A Associação Commercial de S. Paulo organisou um serviço de propaganda, de consultas e respostas, e reiteradamente aconselhou aos commerciantes e industriaes a não criarem embaraços á execução da lei sobre as vendas mercantis.

A Associação Commercial leva ao conhecimento de V. Exa. que confiou a defesa dos legitimos interesse das classes que representa na parte referente ao iniquo imposto sobre a renda de que estão ameaçados ao Sr. Senador Lauro Muller, illustre Relator da Receita, e aos Srs. Senadores Alvaro de Carvalho, Alfredo Ellis e Adolpho Gordo, representantes de S. Paulo, e de cujo patriotismo a Associação Commercial muito espera. E, na parte relativa á legalisação juridica das contas assignadas, ao Sr. Deputado Carlos de Campos, illustre "leader" da bancada paulista na Camara Federal.

Digne-se V. Exa. aceitar as homenagens da nossa elevada consideração e mui distincto apreço

(a) José Carlos de Macedo Soares,

Presidente